

REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovido pelo Canoas Shopping Center, com sede na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, inscrito no CNPJ nº. 09.457.452/0001-71, intitulada “TIPOS DE AMOR!”.

2. O período de participação da promoção ocorrerá entre os dias 02/05/2017 a 15/06/2017.

3. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completados até a data de início desta promoção, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 02/05/2017 a 15/06/2017, no Canoas Shopping Center, poderá participar da promoção, com exceção das pessoas descritas no item 11 deste regulamento.

3.1. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras realizadas, exclusivamente, nas lojas do Canoas Shopping Center participantes desta promoção, dará direito ao cliente de receber 01 (um) cupom para participar da Promoção “TIPOS DE AMOR!”.

3.2. Poderão ser somadas duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para a troca de cupons. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 200,00 (duzentos reais) darão direito ao número proporcional de cupons. Os valores excedentes serão cadastrados no sistema de troca de cupons do Canoas Shopping para serem somados aos valores das próximas transações, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00 e 50 cupons.

3.2.1 Entretanto, notas fiscais acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) darão direito a, no máximo, 50 cupons, não ficando seu valor excedente disponível para as próximas trocas.

3.3. Após a realização da compra, os clientes deverão comparecer no balcão de trocas da promoção localizado na Praça das Palmeiras, no 2º piso do Canoas Shopping Center, devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito, devendo ser observadas as restrições constantes neste regulamento.

3.3.1 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Canoas Shopping, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, será aceito,

excepcionalmente, o comprovante de compra, desde que emitidos dentro do período de participação, juntamente com um documento de identificação do participante com foto.

3.4. O cupom deverá preenchido com todos os dados pessoais do participante (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail- se houver) e, em seguida, o participante deverá responder corretamente à pergunta da promoção:

Qual o shopping que tem prêmio para cada tipo de amor?

Resposta: () Canoas Shopping () Outros

4. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s).

4.1 Cada cupom será preenchido, pelo próprio sistema do shopping promotor, com todos os dados pessoais informados pelo participante que realizou a compra.

4.2 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou troca das notas/cupons fiscais em nome do participante da promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

5. Os cupons deverão ser depositados pelo próprio participante em uma urna na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, até às 22h do dia 15/06/2017, para que possam participar da apuração, sendo que após esse horário a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

5.1 O balcão de trocas das notas fiscais funcionará nos seguintes dias e horários: de 02/05/2017 até 15/06/2017 de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 11h30 às 22h.

6. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping se reserva no direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso, que não contenham a resposta correta à pergunta descrita no item 3.4 e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Canoas Shopping.

8. Não serão aceitas para fins de participação da promoção as notas fiscais de aquisição dos produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos a estacionamento, cinema, operação de câmbio, lotérica, instituição bancária, instituição de ensino, de lojas não participantes da promoção, bem como qualquer outra transação que não preencha os requisitos do art. 2º do Decreto 70.951/72.

9. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e perfumaria.

10. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

11. Não poderão participar da promoção os funcionários do Condomínio Canoas Shopping, lojistas e funcionários das lojas, funcionários de terceirizados que prestem serviços ao Canoas Shopping, inclusive seus respectivos parentes de 1º grau (pais e filhos) e cônjuges.

11.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega dos prêmios, indicando que o (s) ganhador (es) se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção; após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping, no prazo de 10 (dez) dias, ao Tesouro Nacional, como renda da União. Nesta situação, não haverá nova apuração.

12. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental, dependendo do caso.

13. Premiação: DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário (R\$)	OBSERVAÇÕES:
--------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------

3	01 Voucher para utilização de viagem* a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 10.650,00	<p>(*) a) Dentro do valor estipulado no Voucher deverá estar contemplado as custas de deslocamento (residência do contemplado/ aeroporto/ hotel/ hotel/ aeroporto/ residência do contemplado) e alimentação, por ventura necessária para utilização do prêmio;</p> <p>b) O cálculo do Voucher teve como base sugestão da empresa promotora para o seguinte destino: MARAGOGI - passagens aéreas e hospedagem para até 4 pessoas - sendo que o orçamento foi realizado em março/17 para viagens a serem realizadas no mês de setembro.</p>
3	1 Voucher para utilização de viagem** a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 7.900,00	<p>(**) a) Dentro do valor estipulado no Voucher deverá estar contemplado as custas de deslocamento (residência do contemplado/ aeroporto/ hotel/ hotel/ aeroporto/ residência do contemplado) e alimentação, por ventura necessária para utilização do prêmio;</p> <p>b) O cálculo do Voucher teve como base sugestão da empresa promotora para o seguinte destino: JURERÊ - passagens aéreas e hospedagem para até 4 pessoas - sendo que o orçamento foi realizado em março/17 para viagens a serem realizadas no mês de setembro.</p>
4	01 Voucher para utilização de viagens*** a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 6.200,00	<p>(***) a) Dentro do valor estipulado no Voucher deverá estar contemplado as custas de deslocamento (residência do contemplado/ aeroporto/ hotel/ hotel/ aeroporto/ residência do contemplado) e alimentação, por ventura necessária para utilização do prêmio;</p> <p>b) O cálculo do Voucher teve como base sugestão da empresa promotora para o seguinte destino: BUENOS AIRES: passagens aéreas e hospedagem para até 2 pessoas - sendo que o orçamento foi realizado em março/17 para viagens a serem realizadas no mês de setembro.</p>
3	1 Voucher para	R\$ 6.383,33	<p>(****) a) Dentro do valor estipulado no Voucher</p>

	utilização de viagem**** a critério de escolha de destino.		deverá estar contemplado as custas de deslocamento (residência do contemplado/ aeroporto/ hotel/ hotel/ aeroporto/ residência do contemplado) e alimentação, por ventura necessária para utilização do prêmio; b) O cálculo do Voucher teve como base sugestão da empresa promotora para o seguinte destino: Barcelona - passagens aéreas e hospedagem para 1 pessoa - sendo que o orçamento foi realizado em março/17 para viagens a serem realizadas no mês de setembro.
--	--	--	--

Soma total dos Prêmios: R\$ 99.599,99 – noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.

13.1 Endereço completo do local de entrega dos prêmios: Na Administração do Canoas Shopping localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS ou no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. O **prêmio será entregue livre de ônus ao contemplado.** . Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

13.2 O prêmio será entregue ao contemplado através de carta compromisso junto com voucher. Os vouchers, serão entregues aos ganhadores em forma de cartões vale presente emitidos pela empresa VS Tur Vale dos Sinos Viagens e Turismo Ltda cujo o CNPJ é: 06.331.699/0003-10. O vale compras não poderá ser revertido em dinheiro, não é cumulativo e tem duração de 18 meses

13.3 Para validar o voucher o ganhador deverá comparecer na CVC do Canoas Shopping (VS Tur Vale dos Sinos Viagens e Turismo Ltda) em até 30 dias após o recebimento do mesmo.

13.4 Caso o contemplado queira levar consigo um acompanhante menor de 18 anos, deverá apresentar à agência de viagem uma autorização dos pais do acompanhante.

13.5 A empresa promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, bem como demais despesas, tais como, exemplo: despesas referentes

à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de toucador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.

13.6. Caso o contemplado opte por viagem de menor valor ao estipulado, não haverá reembolso, permanecendo o crédito da diferença para uso em até 18 meses a contar da data de recebimento do prêmio.

13.7 Caso o contemplado opte por viagem de maior valor, o mesmo deverá completar a diferença.

13.8. As despesas como taxas para emissão dos documentos pessoais como passaporte e vistos necessários para a realização da viagem internacional serão de responsabilidade da empresa mandatária, no entanto, a mesma não se responsabiliza caso o contemplado tenha o visto negado.

13.9. A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências ao contemplado e/ou seu acompanhante durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos.

13.10. A empresa promotora não se responsabilizará por perdas/furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado que eventualmente ocorram durante a viagem, sendo que o vínculo da empresa promotora com o contemplado se encerrará a partir do momento da entrega da Carta Compromisso.

14. Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

15. O prêmio é intransferível e é proibida sua conversão em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

16. Forma de apuração: todos os cupons serão colocados em uma urna. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre o número de cupons por apuração, devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

16.1 Serão realizadas 04 (quatro) apurações nesta promoção, nos dias 15/05/2017, 26/05/2017, 05/06/2017 e 16/06/2017, sempre às 17h, seguindo a ordem de distribuição conforme quadros demonstrativos abaixo:

16.1.1 – 1º apuração: 15/05/2017 – AMOR DE FAMÍLIA

Qtde.	Descrição dos Prêmios	Valor do voucher	Ordem do sorteio
1	01 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 10.650,00	1º cupom válido
1	01 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 10.650,00	2º cupom válido
1	01 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 10.650,00	3º cupom válido

16.1.2 – 2º apuração: 26/05/17 – AMOR PRÓPRIO

Qtde.	Descrição dos Prêmios	Valor do voucher	Ordem do sorteio
1	1 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante.	R\$ 6.383,33	1º cupom válido
1	1 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante.	R\$ 6.383,33	2º cupom válido
1	1 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante.	R\$ 6.383,33	3º cupom válido

16.1.2 – 3º apuração: 05/06/17 – AMOR DE AMIGOS

Qtde.	Descrição dos Prêmios	Valor do voucher	Ordem do sorteio
1	1 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e	R\$ 7.900,00	1º cupom válido

	acompanhante(s)		
1	1 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 7.900,00	2º cupom válido
1	1 Voucher para utilização de viagem a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 7.900,00	3º cupom válido

16.1.3 – 4º apuração: 16/06/17 – AMOR APAIXONADO

Qtde.	Descrição dos Prêmios	Valor do voucher	Ordem do sorteio
1	01 Voucher para utilização de viagens a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 6.200,00	1º cupom válido
1	01 Voucher para utilização de viagens*** a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 6.200,00	2º cupom válido
1	01 Voucher para utilização de viagens a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 6.200,00	3º cupom válido
1	01 Voucher para utilização de viagens a critério de escolha de destino e acompanhante(s)	R\$ 6.200,00	4º cupom válido

17. Os prêmios não poderão ser exibidos em razão da sua natureza.

18. Ocorrerá a prescrição do direito ao prêmio, caso este não seja reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da apuração e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

19. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas Shopping, bem como no site www.canoasshopping.com.br e *Fan Page* do Canoas Shopping no Facebook. Os contemplados serão comunicados pelo shopping promotor

através de telefone, e/ou e-mail e/ou telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o shopping promotor pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

20. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

21. O Canoas Shopping comprovará, junto ao órgão autorizador (Caixa), a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72.

22. De acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

23. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO **CAIXA Nº 6-0415/2017**